

### Edital PROJETO DE TCC n° 001/ 2020

A COORDENAÇÃO DE CURSO da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, em conjunto com o NDE do curso de Direito, divulga, para o 8º Período, o presente Edital com as regras do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso – do segundo semestre de 2020 que se regerá pelas normas e procedimentos a seguir.

**1- OBJETIVOS**

I - regulamentar a realização do Projeto TCC do curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana;

II - descrever os prazos para apresentação do Projeto do TCC, Orientação dos discentes e Apresentação do TCC em banca.

**1.1 – Alunos elegíveis:**

1.1.1 - O presente Edital deverá ser seguido pelos alunos que estejam cursando a disciplina Metodologia (monografia) do **OITAVO PERÍODO**, em curso.

1.1.2 - É obrigatória a apresentação do Plano de Estudo aprovado e autorizado pelo prof. orientador escolhido pelo aluno.

1.1.3 É obrigatória a apresentação do Projeto de TCC, bem como a realização da pesquisa proposta, para cumprimento do componente curricular TCC, presente da Matriz Curricular do Curso de Direito.

**2 – Orientadores elegíveis:**

**2.1** O(s) orientador(es) deverá(ão) preencher os seguintes requisitos:

1. ser professor da IES.
2. ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas.
3. permite-se coorientador (docentes e/ou especialistas na temática do projeto de outras) pertencentes a outras faculdades e/ou instituições de respaldo na área.

**3 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**3.1** - O aluno deverá elaborar e realizar o depósito do Projeto do TCC, seguindo os procedimentos e datas a seguir:

3.1.1- O Novo Modelo de Projeto de TCC deverá conter a seguinte estrutura:

**Elementos pré-textuais:** capa oficial para o Projeto de TCC, título e área do direito selecionada.

**Elementos textuais:**

1. Assunto
2. Tema
3. Delimitação
4. Problematização (questões norteadoras)
5. Objetivo geral
6. Objetivos específicos
7. Justificativa acadêmica e social
8. Metodologia/ classificação da pesquisa/ do método/ dos instrumentos metodológicos
9. Fundamentação Teórica (dispensada)
10. Referência bibliográfica (dispensada)

**3.2**- **O Projeto do TCC deverá ser depositado na secretaria da Faculdade, no prazo descrito no item 4.**

**3.3**- Tanto o Plano de Estudo quanto o Projeto de Pesquisa devem seguir o *Template* Oficial da FUPAC-Mariana, específico para cada um, disponibilizado aos alunos da disciplina de Metodologia do 8º período.

**3.4**– O Plano de Estudo deverá vir acompanhado de um termo contendo a indicação e a assinatura do professor orientador, que ao assiná-lo, estará aceitando a orientação posterior do TCC.

3.5 – Após o Protocolamento do Plano de Estudo na Plataforma *BlackBoard*, será encaminhado, pela profª. de Metodologia, aos professores-orientadores indicados pelos alunos proponentes em suas respectivas propostas.

**4 - PRAZOS**:

Os prazos seguirão o calendário abaixo:

**4.1** **De 28/09 a 30/09:** protocolamento do Plano de Estudo na Plataforma *BlackBoard*, devidamente orientado por meio dos fóruns específicos da disciplina de Metodologia.

**4.2**. **De 03/11 a 05/11:** apreciação, pelos professores-orientadores indicados pelos alunos, da proposta submetida, no que tange à viabilidade jurídica e aceite da orientação futura da proposta no TCC.

**4.3. De 26/11 a 02/12:** protocolamento da versão definitiva, devidamente orientada, do Projeto de Pesquisa na Plataforma *BlackBoard*.

**4.4. De 03/12 a 17/12:** avaliação dos projetos de pesquisa protocolados no Portal quanto à aprovação, não aprovação ou aprovação condicional a ajustes, realizada pela profª. Ms. Magna Campos.

**5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO DE PESQUISA**

**5.1** - O Projeto de Pesquisa precisará ser aprovado, ou seja, conseguir 60% ou mais do valor que lhe for atribuído pela disciplina de Metodologia.

**5.2** - No caso de não aprovação, o aluno terá até 30 dias corridos, contados a partir do 1º dia letivo do calendário do semestre posterior para protocolar o Projeto de Pesquisa devidamente corrigido e/ou reformulado para nova avaliação.

**5.3** – a perda de prazos previsto neste Edital do Projeto acarretará na reprovação do discente no Projeto de TCC, devendo o aluno, em tal hipótese, reapresentar o projeto de TCC no próximo semestre, observando novamente todo o procedimento e prazos divulgados pela IES.

**6.4** – Conforme Regulamento, não há recuperação da nota atribuída ao projeto de pesquisa, dentro da disciplina de Metodologia Científica, por meio da prova suplementar ou qualquer outro tipo de avaliação. Nos casos em que houver a não entrega do projeto de pesquisa escrito em data estipulada semestralmente pelo edital ou este for reprovado, apenas o atendimento a novo edital suprirá essa lacuna.

**7** – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE.